**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº \_\_\_\_\_\_ DE 2019**

**Autoria: DR. YGLÉSIO**

**ACRESCENTA O INCISO XIII AO ART. 30 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CRIANDO A COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO E CULTURA.**

**Art. 1º -** Acresce o inciso XIII ao art. 30 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, criando a comissão permanente de turismo e cultura e estabelecendo sua competência, com a seguinte redação:

*“****Art. 30*** *- (...)*

***XIII*** *– Comissão de Turismo e Cultura:*

***a)*** *desenvolvimento cultural, patrimonial, histórico e artístico;*

***b)*** *garantia do exercício dos direitos culturais e a promoção do livre acesso às fontes da cultura maranhense;*

***c)*** *o estímulo ao desenvolvimento cultural e turístico, à valorização e à difusão do conjunto das manifestações culturais maranhenses;*

***d)*** *a política de incentivo à regionalização da criação cultural e de intercâmbio entre as diversas formas de manifestação cultural do Estado;*

***e)*** *a política de proteção do patrimônio cultural do Estado, assim entendidos os bens de natureza material e imaterial que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade maranhense;*

***f)*** *política e sistema estadual de desenvolvimento do turismo, definindo o seu sistema regional e a exploração das atividades e dos serviços turísticos;*

**Art. 2º** - Dá-se nova redação ao inciso IV, do art. 30, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, renomeando comissão permanente, que deverá ter a seguinte redação:

***Art. 30*** *- (...)*

***IV*** *- Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia: (NR)*

**Art. 3º** - Revogam-se as alíneas “*b*” e “*f*”, do inciso XI, e a alínea “*c*” do inciso IV, todas do art. 30, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DR. YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Resolução Legislativa ora apresentado a esta Casa propõe a criação da comissão temática permanente para tratar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico e cultural do Estado do Maranhão.

A iniciativa tem algumas motivações: **a)** a retomada de uma proposição apresentada em legislatura anterior, de autoria da então deputada estadual Nina Lemos (MDB), que foi, inclusive, aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, mas arquivada antes de ser votada, com os devidos aperfeiçoamentos para o ineditismo desejado na atuação parlamentar; **b)** atendimento às demandas de entidades que desenvolvem projetos que envolvem cultura e turismo no Maranhão e buscam o apoio da Assembleia Legislativa em suas atividades; **c)** acompanhar as crescentes realizações nesses dois aspectos importantes ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, já que muitas ações têm sido realizadas pelo poder público para valorização da cultura e do patrimônio histórico e artístico do Estado, visando à exploração do potencial turístico maranhense.

Verificou-se uma impropriedade na redação do Regimento Interno desta Casa: cultura e turismo estavam sendo discutidos por comissões temáticas distintas, sendo que são áreas intimamente relacionadas. Por isso, propõe-se a alteração do inciso IV do art. 30, para retirar os assuntos relacionados à cultura da comissão que discute educação, esporte, ciência e tecnologia. Nesse mesmo caminho, retira-se da Comissão de Assuntos Econômicos os temas relacionados a turismo, não por impropriedade técnica, mas para uma melhor subsunção de matérias. Por fim, cria-se a Comissão de Turismo e Cultura, para que os temas caminhem juntos e haja um aproveitamento maior das iniciativas, aperfeiçoado, assim, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Diante do exposto e das melhorias evidentes nos trabalhos desenvolvidos por esta Casa, conto com o apoio dos nobríssimos Pares para a aprovação desse Projeto de Resolução Legislativa.

**DR. YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**